



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026), às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situada na Rua Cantú, nº 180, realizou-se a vigésima segunda (22ª) Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da décima primeira legislatura, sob a presidência do Vereador **Sergio Mesquita de Oliveira**. Estiveram presentes os vereadores: **Jose Carlos de Souza** – 1º Vice-Presidente; **Valdirene da Silva Leal** – 2ª Vice-Presidente; **Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida** – 1º Secretário; **Maicon de Oliveira** – 2º Secretário; **Anísio Aparecido Cordeiro**; **Cristian Fagner Domingos**; **Marta Aparecida André** e **Paulo Carlos da Silva**. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando os vereadores e os cidadãos presentes e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão ordinária. Em seguida, o vereador **Cristian** procedeu à leitura do Evangelho de São Mateus (Mt 11,20-24). Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para realizar a leitura da ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/07/2026. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão, não havendo, colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a fazer a apresentação das matérias do expediente. Foram apresentadas as seguintes matérias: **Documento recebido do Poder Executivo: Ofício nº 222/2026.** Proveniente do Gabinete Executivo. Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 026/2026. **Projeto de Lei para apresentação de autoria do Poder Executivo: Projeto de Lei Complementar nº 026/2026.** Súmula: Revoga as Leis Complementares Municipais nº 725/2023 e nº 729/2023, restabelece expressamente a vigência das Leis Complementares Municipais nº 465/2013 e nº 466/2013, bem como das Leis Municipais nº 010/1987, nº 033/1997, nº 285/2009, nº 612/2019, nº 630/2020, nº 640/2020 e nº 663/2021, e dá outras providências. **Pareceres jurídicos:** Favoráveis à regular tramitação dos Projetos de Lei nºs 024 e 025/2026 (Executivo). **Pareceres Nºs. 026 e 027/2026 das Comissões Permanentes.** Favoráveis à regular tramitação dos Projetos de Lei nºs 024 e 025/2026 (Executivo). **Projetos de Lei para primeira votação de autoria do Poder Executivo: Projeto de Lei nº 024/2026.** Súmula: Institui o Programa Municipal de Esgotamento Sanitário Descentralizado, autoriza a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com equipamento público cedido pelo Estado, estabelece diretrizes para a gestão pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências e **Projeto de Lei nº 025/2026.** Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o Exercício de 2027, e dá outras providências. **Indicação Nº. 042/2026:** Autor – vereador: Paulo Carlos da Silva. Assunto: Implantação de lombadas. No uso da tribuna, o vereador **Maicon** cumprimentou o presidente da Câmara, os demais vereadores e vereadoras, os servidores da Casa e o público presente. Em seguida, reiterou solicitação ao setor competente do executivo para que sejam realizadas as pinturas das



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

lombadas existentes na Rua do Fundo, no trecho de acesso ao hospital, onde há duas lombadas sem a devida sinalização horizontal. Informou que a população tem voltado a solicitar essa providência, ressaltando que se trata de um serviço simples e de rápida execução. Da mesma forma, renovou o pedido para que sejam realizadas as pinturas das lombadas na Vila Esperança I, destacando que muitos veículos e motocicletas trafegam em alta velocidade pelo local e que há muitas crianças brincando nas proximidades, o que reforça a necessidade de melhorar a sinalização. Ao final, solicitou que o Executivo atenda às referidas demandas com a maior brevidade possível, agradecendo a todos. Não havendo outros vereadores inscritos para o uso da Tribuna, o **Presidente** declarou encerrados o primeiro e o segundo expedientes. Na Ordem do Dia com quórum legal, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário a fazer a apresentação das matérias da ordem do dia, onde foram apresentadas as seguintes proposições: Projetos de Lei nºs 024 e 025/2025 (Executivo). Na sequência, as referidas proposições foram colocadas em discussões.... Na discussão do Projeto de Lei nº 024/2026, o vereador **Anísio** registrou que a proposição não contém tabela de preços referente aos custos do tratamento a ser realizado pela Sanepar. Esclareceu que votaria favoravelmente ao projeto para que os serviços de limpeza das fossas não fossem interrompidos, porém solicitou que a Prefeita encaminhe, com a maior brevidade possível, a tabela de preços, a fim de que os usuários e os vereadores possam dispor dessas informações para prestar os devidos esclarecimentos à população. Finalizou reiterando seu voto favorável à matéria. Não havendo outras discussões, após votações, os respectivos projetos foram aprovados no primeiro turno de votação. Posteriormente, o **Presidente** repassou aos vereadores, em razão do recesso legislativo, que a Câmara Municipal, deverá eleger uma Comissão Representativa, conforme instruções no art. 72 do Regimento Interno, para zelar durante o recesso pelas prerrogativas do Poder Legislativo. Após definição, a comissão ficou composta da seguinte forma: Sergio Mesquita de Oliveira – Presidente (Art. 72, § 1º, III); Cristian Fagner Domingos – Relator; Valdirene da Silva Leal – Secretária e Paulo Carlos da Silva - Membro. Não havendo outras matérias a serem tratadas, o presidente, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão ordinária, agradecendo a presença de todos.

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
1º Secretário

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente